

Preçário para Investidores não qualificados nos termos da instrução nº1/2006 da CMVM

1 de Julho de 2008

Aviso nos termos da instrução nº 1/2006 da CMVM

Na contratação de serviço de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.

Preçário para Investidores não qualificados nos termos da instrução nº1/2006 da CMVM

Comissões de Intermediação – Comissões Devidas pelo Comprador e Vendedor

Mercado à Vista

EURONEXT LISBOA

	1	2	3	4
Tipo Escalões de Instrumentos Financeiros	≤ 5.000,00 €	> 5.000,00 € ≤ 50.000,00 €	> 50.000,00 € ≤ 500.000,00 €	> 500.000,00 €
Tipo 1 Acções; Títulos de Participação; Unidades de Participação e Direitos de Conteúdo económico susceptíveis de negociação contínua	3 ‰	2,5 ‰	2 ‰	1,5 ‰
Tipo 2 OT's – Obrigações do Tesouro de médio longo prazo	0,15 ‰			
Tipo 3 Fundos Públicos Nacionais e Títulos Equiparados, Fundos Públicos Estrangeiros e Títulos Equiparados, Obrigações e outros Títulos de Dívida negociável	1,5 ‰	1,5 ‰	1,0 ‰	0,5 ‰

Notas:

- Sempre que uma ordem seja executada parcialmente, em dias diferentes, será aplicado o Preçário em cada um dos dias da execução.
- A comissão mínima no escalão 1, por operação, é de 5,00 €.
- À comissão aplicada acresce 2,00 € por negócio realizado (taxas cobradas por terceiros – Euronext e Clearnet).
- Sobre estas comissões incide o imposto de selo à taxa de 4 %.
- As comissões aplicam-se também à transacção de certificados e nas Ofertas Públicas.
- Ordens não executadas e/ou modificadas são grátis.

Preçário em vigor desde 1 de Julho de 2008

Mercado à Vista

MERCADOS INTERNACIONAIS

Mercado	Comissão	Mínimo
Euronext Paris/Amesterdão/Bruxelas (3)	3 ‰	15.00 EUR
Bolsa de Madrid (1) (3)	3 ‰	10.00 EUR
Bolsa de Frankfurt – Xetra (4) (6)	3 ‰	20.00 EUR
Bolsa de Milão (4) (6)	3 ‰	20.00 EUR
Nyse, Nasdaq e Amex (4) (5) (6)	3 ‰	20.00 USD
Bolsa de Estocolmo (4) (6)	3 ‰	185.00 SEK
Bolsa de Londres (2) (4) (6)	3 ‰	13.50 GBP

(1) À comissão de operações acresce a taxa de bolsa (Bolsa de Madrid e Iberclear) em vigor:
Tabela revista anualmente, em vigor desde 2006

- Até 300 euros: 1,14 euros
- De 300,01 a 1.333,33 euros: 2,49 euros + 0,024%
- De 1.333,34 a 3.000 euros: 2,45 euros + 0,027%
- De 3.000,01 a 35.000 euros: 4,65 euros + 0,015%
- De 35.000,01 a 70.000 euros: 6,40 euros + 0,01%
- De 70.000,01 a 116.500 euros: 9,20 euros + 0,006%
- De 116.500,01 a 140.000 euros: 12,7 euros + 0,003%
- Acima de 140.000 euros: 16,9 euros

- (2) Sobre o valor das compras acresce o Transfer Stamp (Imp. Selo) 0,5% e PTM Levy (1 GBP para operações de montante igual ou superior a 10000GBP).
- (3) Em vigor desde 1 de Fevereiro de 2004.
- (4) Em vigor desde 1 de Outubro de 2001.
- (5) Nas operações de vendas de Instrumentos Financeiros executadas nos EUA a taxa local, SEC Commission, está incluída.
- (6) Utilizando o sistema PAGS (Goldman Sachs).

Notas:

- Sobre a comissão incide o imposto de selo à taxa de 4 %.
- Nas operações entre moedas: é aplicado ao câmbio disponibilizado pelo Banco Central Europeu, diariamente, cerca das 13h30 (hora G.M.T.) um spread de 3 por mil (0,3%) na compra e um spread de 3 por mil (0,3%) na venda. Este valor serve para a cobertura de risco de moeda até à liquidação.
- Os valores apresentados constituem o montante máximo de encargos a suportar pelos investidores.
- Sempre que uma ordem seja executada parcialmente, em dias diferentes, será aplicado o Preçário em cada um dos dias da execução.

Mercado de Derivados

MERCADO	CONTRATOS	COMISSÃO BRUTA POR CONTRATO	MARGENS POR CONTRATO
		EXECUÇÃO + COMPENSAÇÃO*	
LIFFE Futuros Portugueses	Futuro PSI20 Index	3,50 €	2.400 €
	PT	1,50 €	200 €
	EDP	1,50 €	80 €
	BCP	1,50 €	60 €
	BPI	1,50 €	140 €
	BRISA	1,50 €	180 €
	GALP	1,50 €	220 €
	SONAE COM	1,50 €	80 €
	SONAE	1,50 €	40 €
	PTM	1,50 €	200 €
	BES	1,50 €	300 €
	JMT	1,50 €	100 €
LIFFE	Futuro AMX Index	7,50 €	6.500 €
	Futuro CAC40 Index	6,50 €	4.000 €
	Single Stock Futures-EUR	6,35 €	20 % valor contrato
	Futuro FTSE Index	£6,40	4.500 Gbp
	Single Stock Futures-GBP	£6,40	20 % valor contrato
	Single Stock Futures-SEK	37,00 kr	20 % valor contrato
EUREX	Futuro DAX Index	6,50 €	20.000 €
	Futuro Eurostoxx 50 Index	6,50 €	5.000 €
	Single Stock Futures-EUR	6,35 €	20 % valor contrato
	Futuro Swiss Market Index	SFr. 8,00	10.000 Sfr
	Single Stock Futures-Swiss Market	SFr. 7,60	20 % valor contrato
CBOT	Futuro DJ Indust. Index	\$10,00	8.500 Usd
	Futuro Mini DJ Industrial Index	\$9,50	4.200 Usd
CME	Futuro Mini Nasdaq100 Index	\$9,50	5.000 Usd
	Futuro Mini S&P500 Index	\$9,50	6.000 Usd
	Futuro Nasdaq100 Index	\$10,00	25.000 Usd
	Futuro S&P500 Index	\$10,00	30.000 Usd
Outros (Ásia)	Australia, todos-AUD	\$8,00	20 % valor contrato
	Osaka, Nikkei 225 Index-JPY	5.600,00 JPY	600.000 Yen

* Sobre a comissão bruta incide Imposto de Selo à taxa de 4%

Margens:

O valor de margens a considerar será o valor da margem da Bolsa incrementado pelo factor 1.5. Por ex. contrato com 2.000€ de margem no mercado, implica que o cliente entregará 3.000€.

Preçário em desde 1 Julho de 2008

PREÇÁRIO DOS SERVIÇOS DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E PROCESSAMENTO

Comissão de Guarda

	<u>Comissão trimestral</u>	<u>Mínimo</u>	<u>Máximo</u>
Carteiras sem movimento de trading no trimestre	0,25 ‰	12,5 €*	500 €
Carteiras com movimento de trading originando até 150.00€ de comissões por trimestre	0,125 ‰	12,5 €*	500 €
Carteiras com movimento de trading originando um valor superior a 150.00€ de comissões por trimestre	Fixo	12,5 €*	

*sobre estas comissões incide IVA à taxa legal em vigor.

Nota: Os clientes que, no trimestre em análise, tenham originado um montante de comissões superior a €1.500 (mil e quinhentos euros) serão isentados do valor de custódia.

Levantamento de Instrumentos Financeiros Via CVM

Preço por cada levantamento	Quantidade	Preço Lev. Normal	Lev. Especifico
	Até 100	20 €	Tripla do Levantamento Normal
	101 a 1 000	50 €	
	1 001 a 5 000	125 €	
	5 001 a 10 000	250 €	
	10 001 a 50 000	400 €	
	50 001 a 100 000	750 €	
	100 001 a 500 000	1.250 €	
	500 001 a 1 000 000	2.000 €	
	Sup. a 1 000 001	3.000 €	

Variações de Capital

	<u>Comissão</u>	<u>Mínimos</u>
1. Aumento de capital por incorporação de reservas		
- Redução de capital		
- Fusão		
- Cisão		
- Splits e Reverse Splits	0,075% s/ valor nominal	2,5€ ⁽¹⁾
2. Aumento de capital por subscrição	0,1 % s/ valor de emissão	2,5€ ⁽¹⁾
3. Reembolsos / Amortizações (Obrigações).	0,05 % s/ valor nominal	2,5€ ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Sobre estas comissões incide IVA à taxa legal em vigor.

Cobranças de Rendimentos

1. Pagamento de Dividendos	1 % sobre o valor bruto	2,5€ ⁽¹⁾
(a comissão também recai sobre o recebimento de acções como forma de pagamento de dividendos)		
2. Pagamento de Juros	0,5% sobre o valor bruto	2,5€ ⁽¹⁾
Com um máximo de 500 Euros por evento.		

(As taxas indicadas incidem sobre os rendimentos cobrados ou pagos acima de 3 Euros)

⁽¹⁾ Sobre estas comissões incide IVA à taxa legal em vigor.

Processos Diversos

1. Emissão de carta para participação em Assembleias Gerais	5,00€ * ⁽¹⁾
2. Emissão de documentos de suporte-processos "Securities Litigations"	25,00€ ** ⁽¹⁾
3. Transferência entre contas do mesmo titular com mudança de divisa	5,00€ +4% I.S.
4. Emissão de Extracto Avulso	2,25€ + 4% I.S.
5. Processamento Mensal (extractos, avisos e comunicações)	1,25€ + 4% I.S.

* Por carta emitida.

** Por processo.

⁽¹⁾ Sobre estas comissões incide IVA à taxa legal em vigor.

Preçário em vigor desde 1 de Julho de 2008

Preçário para Investidores não qualificados nos termos da instrução nº1/2006 da CMVM

Clientes utilizadores de meios electrónicos

Caixadirecta Invest

28 de Abril de 2009

Aviso nos termos da instrução nº 1/2006 da CMVM

Na contratação de serviço de investimento em valores mobiliários, os investidores não qualificados devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço devem sempre consultar as recomendações da CMVM disponíveis na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efectuar simulações de custos.

Comissões de Intermediação – Comissões Devidas pelo Comprador e Vendedor

Mercado à Vista

Ordens de bolsa através do Caixadirecta Invest (internet)

Comissão de operações de Bolsa						
Mercado	Moeda	Mínimo	Máximo	Taxa	Limite por ordem	Notas
Euronext Lisbon	EUR	2	8	0,20%	< 50.001 €	a, b, d
	EUR	18	Comissão fixa		≥ 50.001 € e <100.001 €	a, b, d
	EUR	---	---	0,08%	≥100.001 € e ≤250.000 €	a, b, d
Euronext Amesterdão	EUR	14		0,15%	250.000 €	b, d
Euronext Bruxelas	EUR	14		0,15%	250.000 €	b, d
Euronext Paris	EUR	14		0,15%	250.000 €	b, d
Espanha - Madrid	EUR	10		0,15%	250.000 €	b, d, g
Alemanha – Frankfurt Xetra	EUR	14		0,20%	50.000 €	b, d, h
EUA – Nasdaq, Nyse e Nasdaq OTC	USD	14		0,20%	50.000 €	b, d, e, h
EUA – Amex	USD	14		0,10%	50.000 €	b,d,e,h
EUA – Nyse Arca	USD	14		0,10%	50.000 €	b,d,e, h
Itália - Milão	USD	14		0,10%	50.000 €	b, d, h
Londres	GBP	10		0,10%	50.000 €	b,c,d, h
Londres – Irish Stocks	EUR	14		0,10%	50.000 €	b,c,d,f,h
Suécia – Estocolmo	SEK	125		0,10%	50.000 €	b,d,h

Ordens de bolsa dos clientes Caixadirecta Invest, transmitidas por Outros Meios (1)

Comissão de operações de Bolsa					
Mercado	Moeda	Mínimo	Taxa	Limite por ordem	Notas
Euronext Lisbon	EUR	5	0,25%	500.000 €	a, b, d
Euronext Amesterdão	EUR	15	0,25%	500.000 €	b, d
Euronext Bruxelas	EUR	15	0,25%	500.000 €	b, d
Euronext Paris	EUR	15	0,25%	500.000 €	b, d
Espanha - Madrid	EUR	10	0,25%	500.000 €	b, d, g
Alemanha – Frankfurt Xetra	EUR	20	0,25%	50.000 €	b, d, h
EUA – Nasdaq, Nyse, Nasdaq OTC, Nyse Arca e Amex	USD	20	0,20%	50.000 €	b, d, e, h
Itália – Milão	EUR	14	0,20%	50.000 €	b, d, h
Londres	GBP	10	0,20%	50.000 €	b, c, d, h
Londres – Irish stocks	EUR	14	0,20%	50.000 €	b, c, d, f, h
Suécia - Estocolmo	SEK	125	0,20%	50.000 €	b, d, h

(1) Apenas aplicável quando o serviço Caixadirecta Invest estiver operacional.

a) Por transacção, ou seja, corresponde ao número de negócios necessários para satisfazer uma ordem numa dada sessão de bolsa.

Nas Transacções na Euronext Lisbon acresce 1.5 euros por negócio realizado, valor estimado, para pagamento da comissão de negociação cobrada por terceiros (Euronext e Clearnet).

- b) Sobre a comissão incide o imposto de selo à taxa de 4 %.
- c) Sobre o valor das compras acresce o Transfer Stamp (Imp. Selo) 0,5% e PTM Levy (1 GBP para operações de montante igual ou superior a 10000GBP).
- d) As comissões aplicam-se também à transacção de direitos, warrants, certificados, ETF – Exchanged Traded Funds e Ofertas Públicas.
- e) Nas operações de vendas de Instrumentos Financeiros executadas nos EUA a taxa local, SEC Commission, está incluída.
- f) Sobre o valor das compras acresce o Transfer Stamp (Imp. Selo) 1% e PTM Levy (1,50 EUR para operações de montante igual ou superior a 12000EUR).
- g) A comissão acresce a taxa de bolsa (Bolsa de Madrid e Iberclear) em vigor:

Tabela revista anualmente, em vigor desde 2006

Até 300 euros	1,14 euros	
De 300,01 a 1333,33 euros	2,49 euros	+ 0,024%
De 1.333,34 a 3.000 euros	2,45 euros	+ 0,027%
De 3.000,01 a 35.000 euros	4,65 euros	+ 0,015%
De 35.000,01 a 70.000 euros	6,40 euros	+ 0,01%
De 70.000,01 a 116.500 euros	9.20 euros	+ 0,006%
De 116.500,01 a 140.000 euros	12.7 euros	+ 0,003%
Acima de 140.000 euros	16.9 euros	

h) Para estes Mercados é utilizado o sistema PAGS (Goldman Sachs), sendo o envio das ordens efectuado diariamente.

Notas:

- Sempre que uma ordem seja executada parcialmente, em dias diferentes, será aplicado o Preçário em cada um dos dias da execução.
- Ordens anuladas/prescritas são grátis.

Em vigor desde 28 de Abril de 2009

Operações de Câmbio de Moeda para Fins de Operações com Instrumentos Financeiros

a) No caso de o Cliente deter apenas contas em Euros, a liquidação financeira, associada às operações de bolsa, em moeda estrangeira será efectuada tendo por base a última cotação do câmbio disponibilizada pelo BCE cerca das 13.30 horas, aplicando-se adicionalmente, a título de comissão em operações cambiais, um spread de 3 por mil (0,3%) na venda/compra de divisa.

b) Caso o Cliente seja detentor de contas em moeda estrangeira e pretenda creditar essas contas com o objectivo de proceder à aquisição de instrumentos financeiros em moeda estrangeira, a moeda em causa só poderá ser adquirida no horário de funcionamento da sala de mercados cambiais do CaixaBI, ou seja, todos os dias úteis entre as 8.00 horas e as 16.30 horas; Para o efeito será utilizado a cotação em vigor no mercado no momento do câmbio, aplicando-se, em todo o caso, um spread de 0,3% sobre o valor de moeda adquirida; O cliente pode seleccionar a cotação visível em tempo real na página “cotações/moeda” do Caixadirecta *Invest*; Caso a cotação apresentada na referida página,

por razões técnicas ou outras, não reflecta as reais condições de mercado, aplicar-se-á a cotação que comprovadamente reflectir as reais condições em vigor no mercado no momento do câmbio; Sobre as transferências entre contas de diferentes moedas incidem os encargos previsto no presente preçário sob a designação “Conta D.O.”;

c) Todas as condições referidas na anterior alínea b) são igualmente aplicáveis aos casos em que o Cliente pretenda vender divisas contra Euros.

Custódia (Registo e Depósitos de Instrumentos Financeiros)

	Caixadirecta Invest	Mínimo	Máximo
Transferências de títulos recebidas da C.G.D. - custo na C.G.D. - sem mudança de titularidade com mudança de titularidade		Grátis a) Grátis a)	
Transferências de títulos recebidas de outras instituições de crédito		Sujeito a preçário na instituição de envio	
Transferências de títulos enviadas para a CGD com ou sem mudança de titularidade		Grátis a)	
Transferências de títulos enviadas para outras instituições de crédito		10 EUR/Espécie	
Guarda de Instrumentos Financeiros b)		7 EUR (trimestre)	
Pagamento dividendos c) EUROPA / EUA	1 %	2,5 EUR / 2,5 USD	
Exer. direitos de incorporação EUROPA / EUA	0,2 %	5 EUR / 5 USD	
Exer. direitos de subscrição EUROPA / EUA	0,2 %	5 EUR / 5 USD	
Splits e Reverse Splits	0,2 %	5 EUR / 5 USD	
Fusão/Cisão	0,2 %	5 EUR / 5 USD	
Redução de capital	0,2 %	5 EUR / 5 USD	
Emissão de carta para representação em Assembleias	5 EUR		
Emissão de documentos de suporte a processos de “Securities Litigations”	25 EUR		

a) Se o Banco Depositário do instrumento financeiro não for a C.G.D., será debitado o custo cobrado pelo Banco Depositário (Instrumentos Financeiros estrangeiros).

b) A Comissão de Custódia/ Guarda de Instrumentos Financeiros é cobrada sobre cada dossier e será debitada após o final do trimestre civil. A este valor acresce eventuais comissões cobradas por

entidades terceiras em função, nomeadamente, da especificidade do instrumento financeiro – p. ex. ADR'S.

c) Incide sobre o valor bruto do dividendo.

Notas:

- A estas comissões acresce IVA à taxa legal em vigor.
- Os clientes que, no trimestre em análise, tenham originado um montante de comissões superior a €1.500 (mil e quinhentos euros) serão isentados do valor de custódia.

Em vigor desde 28 de Abril de 2009

Conta Depósitos à Ordem

	Caixadirecta <i>Invest</i>	Saldo Mínimo Aconselhável	Máximo
Mínimo de abertura	1.000 EUR	50 EUR	
Manutenção Conta Euros Outras moedas	Grátis Grátis		
Transferências entre contas Caixadirecta Invest, do mesmo titular, com mudança de divisa	2 EUR + I. Selo		
Transferências recebidas numerário	Grátis		
Transferências enviadas para a CGD	Grátis		
Descobertos não autorizados	18% a)		

a) Taxa anual nominal bruta.

Em vigor desde 28 de Abril de 2009

Outros

Qualquer serviço não previsto no preçário deverá ser negociado com o Caixa Banco de Investimento, SA

As operações que não constam neste preçário estão ao abrigo do preçário geral do Banco disponível no site www.caixabi.pt

Aviso

Qualquer reclamação pode ser dirigida ao Serviço de Reclamações do Caixa Banco de Investimento, SA e/ou à Comissão de Mercados de Valores – Departamento de Apoio ao Investidor e Comunicação.